



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI N° 973. DE 05 DE JULHO DE 2004.

**“Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Curral.”**

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada como “RUA GALDINO RAIMUNDO DE MORAES”, a Rua que tem o seu início na Rodovia Bunjiro Nakao Km 66, com extensão aproximada de 800 (oitocentos) metros, localizada no Bairro Curral, em nosso Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2004.**

  
**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 05 de julho de 2004.

  
**BENEDITO ATUI**  
Secretário Interino da Administração